



D.O.E.

Edição 620
Quarta-Feira,
19 de Fevereiro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Erick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.814, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Altera Anexo Único do Decreto Municipal
nº 3.787 de 11 de dezembro de 2019.*

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, justificada do proc. administrativo nº 100002109/2020, acerca de contratação temporária para atender sua demanda emergencial;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que há vacância e carência das funções por motivo de afastamentos temporários legais;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Ciências), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 05 (cinco) vagas.

Art. 2º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Educação Física), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 05 (cinco) vagas.

Art. 3º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Língua Inglesa), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 06 (seis) vagas.

Art. 4º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Língua Português), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 08 (oito) vagas.

Art. 5º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (Geografia), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 07 (sete) vagas.

Art. 6º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função de Professor Docente I (História), constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.787/2019, que passa ao número total de 05 (cinco) vagas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 19 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE			
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, retroativo ao dia 03/02/2020, o Sr. Sávio da Silva Santos Andrade, CPF 106.747.407-26, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Processamento de Dados - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, o Sr. João Ares Mariano da Silva, CPF 073.246.367-05, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Folha de Pagamento - SEMGER, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal		
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 085, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, a Sra. Mikaela Pereira Codeço, CPF 142.375.547-24, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Processamento de Dados - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, o Sr. Eliezer Marães Oliveira, CPF 070.085.507-66, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal		
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 086, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, a Sra. Yanka Santarém de Campos, CPF 138.182.147-27, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Fiscalização Sanitária - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, o Sr. Marcos Vinicius Moreto Gomes, CPF 136.057.177-99, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - SEMGER, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal		

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, a Sra. Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos, CPF 122.154.017-37, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Gestão de Materiais - SEMGER, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, a Sra. Juliana Pinheiro de Azevedo, CPF 125.035.777-25, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora da Divisão de Controle de Gestão Patrimonial e Operacional - CGI, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Sra. Maria da Conceição Silvino Souza da Silva, CPF 991.898.797-91, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Diagnóstico e Imagem - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 093, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a indicação de novos membros titular e suplente para representação, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato 2019/202, conforme consta na Portaria n° 359, de 03 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os nomes abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Lelaine da Silva Barcelos Mota
Suplente: Mayky de Jesus Alvarenga

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1- Igreja Batista Renovada

Titular: Ryan Ferreira Paiva de Souza
Suplente: Cândido Francisco dos Santos e Silva

2- Associação Pestalozzi

Titular: Lucélia Rodrigues Silva Freixo
Suplente: Adailma de Andrade Peçanha

3- CRESS/7ª Região – RJ

Suplente: Luciana Custódio Soares

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 19 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 094, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020 o Sr. Wender Camilo Gusmão, CPF 123.903.947-60, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Engenharia - SEMOUR, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE	
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 095, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, a Sra. Laudicéa Souza de Carvalho, CPF 032.637.757-57, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Oratória e Locução - SEMCOS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 098, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, retroativo ao dia 03/02/2020, a Sra. Patrícia Moura Mariano Ribeiro, CPF 094.696.547-14, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Projetos Sociais - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, retroativo ao dia 03/02/2020 a Sra. Beatriz Maciel Pedro, CPF 077.281.117-28, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 099, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020 a Sra. Patrícia Moura Mariano Ribeiro, CPF 094.696.547-14, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, o Sr. Sávio da Silva Santos Andrade, CPF 106.747.407-26, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Auditoria - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017/2020



CONVOCAÇÃO – PROFESSOR MEDIADOR

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2018, convoca os candidatos classificados abaixo para se apresentar na sede da supracitada acima, no dia 21 de fevereiro de 2020 às 8 horas, munido dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital nº 01/2018.

CONSIDERANDO o não comparecimento da professora mediadora Dempina Faria de Castro, a Secretaria Municipal de Educação CONVOCA;

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
71.	LUCIANA DE CARVALHO MOREIRA SILVA	3

São Fidélis/RJ, 19 de fevereiro de 2020.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017/2020



CONVOCAÇÃO – EDITAL SEMED Nº 09/2020

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2019, convoca os candidatos classificados abaixo para se apresentarem na sede da supracitada Secretaria, no dia 21 de fevereiro de 2020 às 8 horas, munidos dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital nº 01/2019.

CONSIDERANDO a desistência da candidata Maria de Fátima Oliveira Cardoso Silva, CONVOCA para Cargo de Educação Infantil:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7.	ADRIANA BASTOS VICENTE	10

CONSIDERANDO o aumento do número de matrículas para os anos iniciais do Ensino Fundamental e a necessidade da abertura de duas novas turmas, a partir de 02 de março de 2020, CONVOCA para Cargo de Professor II:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
51.	WANESSA DA COSTA PINTO	05
52.	JOSÉLIA DUTRA DE OLIVEIRA	05

São Fidélis, 19 de fevereiro de 2020.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2017/ 2020



RESOLUÇÃO CMS N.º 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação e implementação de canais de comunicação entre o Conselho de Saúde do Município de São Fidélis e a comunidade.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.482, de 02 de dezembro de 2016 que rege o Conselho Municipal de Saúde e, que revoga a Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e a Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999, através da Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis, em caráter permanente e deliberativo, é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO que a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis são disciplinados em Regimento Interno, aprovado pelo plenário e homologado pelo Chefe do Poder executivo e publicado no Diário Oficial do Município de São Fidélis em 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhor integração do Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis com a comunidade fidelense a quem efetivamente cabe avaliar a qualidade dos Serviços Públicos de Saúde prestados pela Municipalidade e por Prestadores de Serviços contratados pela Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Conselho Municipal de Saúde canais de comunicação do Conselho com a comunidade via WhatsApp, E-mail e outros meios de comunicação de maior vinculação e acesso ao público;

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde deverá tomar todas as medidas necessárias para implantação desses sistemas de comunicação com a sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta resolução;

Art. 3º - Em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como os Prestadores de Serviços de Saúde que de quaisquer formas prestem serviços de Saúde ao Município deverão fixar em locais bem visíveis os endereços de acesso para a comunidade se comunicar com o Conselho;

Art. 4º - Todos os Conselheiros de Saúde do Município, titulares e suplentes, deverão ser cadastrados de forma a receber imediato acesso as publicações de membros da comunidade a estas redes sociais;

Art. 5º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde deverá utilizar esses canais para tomar ciência e solicitar dos órgãos competentes a resolução do problema apresentado que for considerado pertinente;

Art. 6º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de Fevereiro de 2020.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde